



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2843, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 293.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				293.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB-VAAR	FICHA	—
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA	—
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		3.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA	—
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		16.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA	—

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	8.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA ____
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini	19.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA ____
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	231.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.600
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA ____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		62.000,00
Fontes de Recurso		
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL	62.000,00
Superávit Financeiro:		231.000,00
Fontes de Recurso		
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCUL	231.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2844, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 288.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			288.500,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	63.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 568
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	209.500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 569
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I	16.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 570

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:	288.500,00
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	288.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5981, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar, e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2844, de 17 de março de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 288.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				288.500,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I		63.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621	
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 568	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I		209.500,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621	
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 569	
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atencao Primaria - Unidade Basica de Saude I		16.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.621	
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA 570	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:				288.500,00
		Fontes de Recurso		
	02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	288.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5982, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial, e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2843, de 17 de março de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 293.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				293.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.543
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB-VAAR	FICHA	___
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.543
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA	___
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		3.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN	1.543
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA	___



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		16.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA ____	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		8.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA ____	
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		19.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 1.543	
COD. APLIC.	262 003	EDUCAÇÃO-FUNDEB- VAAR	FICHA ____	
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2043.0000	Atenção Primária - Unidade Básica de Saúde I		231.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.600	
COD. APLIC.	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	FICHA ____	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			62.000,00
Fontes de Recurso			
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL		62.000,00
Superávit Financeiro:			231.000,00
Fontes de Recurso			
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCUL		231.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Leandro Aparecido da Cunha**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coletor de Resíduos Sólidos, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, **André Luiz Pereda**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 23 de março de 2026 a 6 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.545/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO DE MOTOQUEIROS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO (PROCISSÃO HISTÓRICA), CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E JUNINÃO PROMOVIDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Diante das análises dos setores visando a contratação de empresa para prestação de serviços de eventos de comemoração ao aniversário da cidade, encontro de motoqueiros, padroeira do município (procissão histórica), celebração de corpus christi e juninão promovido pelas escolas municipais. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com a empresa, **29.688.091 KARLA LUANA OLIVER**, CNPJ: 29.688.091/0001-81, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.545/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 026/2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENCONTRO DE MOTOQUEIROS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO (PROCISSÃO HISTÓRICA), CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI E JUNINÃO PROMOVIDO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de eventos de comemoração ao aniversário da cidade, encontro de motoqueiros, padroeira do município (procissão histórica), celebração de corpus christi e juninão promovido pelas escolas municipais; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **29.688.091 KARLA LUANA OLIVER**, CNPJ: 29.688.091/0001-81, no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2545/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 026/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, homologo a contratação de empresa para prestação de serviços de eventos de comemoração ao aniversário da cidade, encontro de motoqueiros, padroeira do município (procissão histórica), celebração de corpus christi e juninão promovido pelas escolas municipais. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2545/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

proposta de menor preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de eventos de comemoração ao aniversário da cidade, encontro de motoqueiros, padroeira do município (procissão histórica), celebração de corpus christi e juninão promovido pelas escolas municipais. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. .
Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2026. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda., CNPJ nº: 16.779.255/0003-04, para fornecimento de 3 (três) aparelhos de ar condicionado do tipo cassete (ou K7), que forneçam no mínimo 165.000 (cento e sessenta e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

cinco mil) btu's, com tecnologia inverter ou superior, para climatização do plenário da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP.

E AUTORIZO também o empenho da despesa, no valor total de até R\$40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda., CNPJ nº: 16.779.255/0003-04, cujo pagamento far-se-á mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, atendendo às exigências do respectivo instrumento contratual.

Vista Alegre do Alto, 16 de março de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

ATO DA MESA Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço para fins de benefícios funcionais nos termos da Lei Complementar nº 226/2026 e estabelece as condições para a futura autorização de pagamentos retroativos.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno vigente,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 073/2020 para permitir o cômputo de tempo e o pagamento de vantagens funcionais (quinqüênios, sexta-parte, licença-prêmio e equivalentes) relativos ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o novo Art. 8º-A da LC nº 173/2020 estabelece expressamente que a autorização para pagamentos retroativos depende de “Lei do respectivo ente federativo” e deve respeitar a disponibilidade orçamentária própria;

Considerando o compromisso desta Edilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de prévia mensuração do impacto financeiro antes da assunção de despesas retroativas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os fins de direito, o cômputo do tempo de serviço dos servidores do Poder Legislativo de Vista Alegre do Alto compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso por legislação federal.

Art. 2º A implementação do pagamento de quaisquer valores retroativos decorrentes deste período de cômputo de tempo fica estritamente condicionada aos seguintes requisitos:

I – Realização de estudo técnico de impacto orçamentário e financeiro detalhado, a ser elaborado pelo Setor de Contabilidade desta Casa de Leis;

II – Existência de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar a despesa;

III – Aprovação de Lei Municipal específica que autorize formalmente os pagamentos retroativos, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º Determino aos setores de Recursos Humanos e Contabilidade que realizem o levantamento individualizado do tempo de serviço e a respectiva estimativa de valores, com o objetivo exclusivo de subsidiar o estudo técnico e a futura minuta de Projeto de Lei, bem como a aplicar imediatamente a nova contagem junto à folha de pagamento dos servidores da Câmara.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 16 de março de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

MARCELO AMADO GRASSTI
1º Secretário

FLAUZIO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA AUGUTA SANTANA
Secretária da Câmara